



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino do Interior
Diretoria de Ensino - Região de Andradina
E.E. "FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE"
16.900-005 - Rua Rodrigues Alves, 453 – ANDRADINA/SP



EDITAL

A Direção da EE Francisco Teodoro de Andrade, torna público o Edital para Alocação de vaga para a função gestora, de **Vice-Diretor Escolar**, nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, da Resolução SEDUC nº 71/2023 e Resolução SEDUC nº 72/2023, Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023 e classificação final publicada no Site da Diretoria de Ensino Região de Andradina em 16/01/2024.

1- DAS VAGAS

02 (duas) vagas para a função gestora de Vice-Diretor Escolar.

2- DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

2.1 Os interessados devem preencher o forms: <https://forms.gle/sNny8MgiifUGBBT89>

das 8h do dia 22/01/2024 às 12h do dia 23/01/2024, para manifestar interesse na vaga

2.2 Os candidatos serão submetidos a entrevista a fim de analisar o perfil profissional e a aderência a proposta pedagógica da unidade escolar.

2.3 Os candidatos receberão email com a data e local da entrevista

2.4 O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino de Andradina-
<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;

3.2 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3.3 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino do Interior
Diretoria de Ensino - Região de Andradina
E.E. "FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE"



16.900-005 - Rua Rodrigues Alves, 453 – ANDRADINA/SP

3.4 Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

3.5 A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

3.6 Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

4 - PREVISÃO DE CRONOGRAMA:

Data	Evento
De 22/01/2024 a 23/01/2024	Período de manifestação de interesse
Das 12h do dia 23/01/2024 às 17h do dia 23/01/2024	Análise das inscrições
23/01/2024	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
24/01/2024	Recurso sobre análise das inscrições
25/01/2024	Publicação do resultado das inscrições
A definir	Entrevista
A definir	Resultado Final

4.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Andradina, 19 de janeiro de 2024.

Tatiane Patricia Valotto Bortoletto

Diretor Escolar